



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito do Município de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo **Artigo 8º, Parágrafo I da Lei Municipal nº 2.170 de 07 de Dezembro de 2021**.

DECRETA:

Art.1º. Ficam suplementadas por conta do Superávit Financeiro do Exercício Anterior as dotações orçamentárias abaixo relacionadas até o limite de:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Rio dos Cedros

04 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

001 - DIRETORIA DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

0026.0782.0020.2008 - Manutenção dos Serviços Rodoviários

33390000000000000000 Aplic. Diretas (1.394.400 - Fundo especial do petróleo – FEP)

.....**R\$ 50.000,00**

Total.....R\$ 50.000,00

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, em 30 de Setembro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF

Prefeito Municipal

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 30 de Setembro de 2022.

Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete

Processo Digital nº 6418/2022